



**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº 003/2023**  
VINCULADA À LICENÇA AMBIENTAL Nº 011/2023

O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente em São Gotardo-MG, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO AMBIENTAL Nº 23061402/2023</b>	
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1. NOME: THIAGO AUGUSTO RESENDE GOMES E OUTRA	2.2. CPF: 069.528.976-40
2.3. ENDEREÇO: RUA DOUTOR MOACIR E. FRANCO, Nº 600 – CENTRO, SÃO GOTARDO/MG	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1. NOME: FAZENDA VENDA – MATRÍCULA Nº 27.826	3.2. INSC. PROD. RURAL: ***
3.3. ENDEREÇO: FAZENDA VENDA – ZONA RURAL	
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>	
4.1. NOME: THIAGO AUGUSTO RESENDE GOMES E OUTRA	4.2. CPF: 069.528.976-40
4.3. ENDEREÇO: RUA DOUTOR MOACIR E. FRANCO, Nº 600 – CENTRO, SÃO GOTARDO/MG	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ***	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ***
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>	
5.1. INDÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 16 MACAÚBAS	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: INSTALAÇÕES CIVIS NA ÁREA	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: ***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO(S) PONTO(S) CENTRAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	X (Latitude): 19°19'50,29"S Y (Longitude): 46°02'46,97"O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ( ) SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***	5.8. Nº DE INDÍDUOS INDEFERIDOS: ***
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>	
6.1. RENDIMENTO: 2,66 m <sup>3</sup>	
6.2. DESTINAÇÃO: A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MADEIRA DEVE SER REQUERIDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATORIAS: 1 – COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CODEMA: REALIZAR O PLANTIO DE 1X1 DE ESPÉCIES	



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NATIVAS PRÓXIMAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APPS OU EM RESERVA LEGAL NA ÁREA DA PROPRIEDADE. APRESENTAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PLANTIO.

**7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº011/2023**

Nº	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Em caso de construção de residências, realizar a instalação do sistema de tratamento para os efluentes sanitários (fossa séptica ou biodigestor). Realizar a comprovação da instalação por meio de relatório fotográfico.	30 dias após a instalação do sistema de tratamento
02	Apresentar registro no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR).	30 dias
03	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF.	30 dias
04	<b>Compensação Ambiental CODEMA:</b> realizar o plantio de 1x1 de espécies nativas próximas às Áreas de Preservação Permanente - APPs ou em Reserva Legal na área da propriedade. Apresentar o cronograma de execução para o plantio.	30 dias
05	É obrigatório destinar todos os resíduos considerados domésticos para a coleta pública urbana. A queima ou aterramento de resíduos sólidos na propriedade é proibida.	Prática Contínua
06	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

**8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO**

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:\*\*\*

8.2. SESSÃO:\*\*\*

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:\*\*\*

**9. DOCUMENTO VINCULADO**

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) - Nº 011/2023

**OBSERVAÇÕES:**

- O prazo para cumprimento das condicionantes começará a ser contado a partir da data de recebimento da licença.
- Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VÁLIDA POR 5 (CINCO) ANOS, com vencimento em 25 de agosto de 2028.

SÃO GOTARDO-MG, 25 DE AGOSTO DE 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SISAMAM  
Presidente do CODEMA



### **ANEXO I - Croqui da área autorizada**

Processo nº 23061402/2023

Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) - nº 003/2023

Requerente: THIAGO AUGUSTO RESENDE GOMES E OUTRA



Fonte: IDE Sisema, 2023.